



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 20 DE MAIO DE 2026- Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECRETO Nº 068/2026-GP, de 20 de maio de 2026.

Dispõe sobre
Feriado Municipal
de 21 de maio do
corrente ano em
homenagem a
Morte do Prefeito
Manoel Leite, e dá
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, incisos V e VIII, e Art. 77, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal Municipal nº 154/97, de 24 de fevereiro de 1997, e;

CONSIDERANDO, Que o dia 21 de maio do corrente ano, é Feriado Municipal em homenagem a morte do Prefeito Manoel Leite, que foi vítima de morte violenta no exato momento em que estava trabalhando, o que causou grande comoção na população Manairense pela morte injusta, o que ainda é lembrado,

CONSIDERANDO, Que o dia 21 de maio é uma quinta feira que antecede a Sexta feira dia 22 de maio, e para que não se comemore o feriado na quinta e retornar ao trabalho normal na sexta feira, razão porque:

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o gozo do Feriado municipal de 21 de maio do corrente ano para o dia 22 de maio do corrente ano (sexta Feira) próxima, ficando estabelecido que os órgãos públicos municipais funcionarão normalmente na quinta feira dia 21 e fecharão suas portas no dia 22 de maio do corrente ano para o gozo do feriado municipal, em homenagem a morte do Prefeito Manoel Leite.

Art. 2º - Em razão da Decretação do Feriado Municipal do dia 21 de maio do corrente ano, e a substituição do gozo do feriado para o dia 22 de maio do corrente ano no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com exceção dos serviços essenciais com os da saúde, compreendendo o Centro de Saúde e o SAMU, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Em face da substituição da data do gozo do feriado Municipal para o dia 22 de maio do corrente, sexta feira próxima, todos os Órgãos Públicos Municipais fecharão suas portas e os serviços por elas suspensos.

Art. 4º - Todas as atividades administrativas deste município, voltarão a funcionar normalmente no dia 25 de maio, próxima segunda feira.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 20 de maio de 2026.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -